



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 337/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.003101

AUTORIA: VER. RODINEI RAMOS

SUBSCRITOR:

EMENTA: Institui o Programa “Guia Manaus”, destinado ao incentivo à qualificação de guias de turismo e à valorização dos roteiros turísticos do Município de Manaus.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR RODINEI RAMOS

PROJETO DE LEI N. _____ / 2026

Institui o Programa “Guia Manaus”, destinado ao incentivo à qualificação de guias de turismo e à valorização dos roteiros turísticos do Município de Manaus.

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para incentivo à qualificação de guias de turismo e à valorização de roteiros turísticos no Município de Manaus, sob a denominação Programa “Guia Manaus”.

Art. 2º São objetivos do Programa “Guia Manaus”:

- I** – fortalecer o turismo como instrumento de desenvolvimento econômico e geração de oportunidades no Município;
- II** – incentivar a qualificação e valorização dos profissionais que atuam como guias de turismo;
- III** – promover a divulgação da história, da cultura e das riquezas naturais de Manaus;
- IV** – estimular a organização e integração de roteiros turísticos, ampliando o acesso da população e dos visitantes aos principais atrativos da cidade;
- V** – incentivar práticas de hospitalidade, atendimento ao visitante e valorização da identidade cultural amazonense.

Art. 3º O Programa “Guia Manaus” observará as seguintes diretrizes:

- I** – incentivo à realização de ações de capacitação e atualização profissional destinadas aos guias de turismo;
- II** – estímulo à disseminação de conhecimentos sobre história, cultura, patrimônio histórico, artístico e ambiental de Manaus;
- III** – incentivo à difusão de noções básicas de idiomas estrangeiros, especialmente inglês e espanhol, visando facilitar a comunicação com turistas;
- IV** – estímulo à adoção de práticas de turismo sustentável e valorização do patrimônio cultural e Ambiental do Município.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá incentivar a estruturação, integração e divulgação

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR RODINEI RAMOS

de roteiros turísticos, contemplando pontos históricos, culturais, ambientais, gastronômicos e demais atrativos relevantes da cidade.

Art. 5º Para o alcance dos objetivos desta Lei, poderão ser incentivadas parcerias com instituições de ensino, entidades do setor turístico, organizações da sociedade civil e demais instituições públicas ou privadas.

Art. 6º A execução das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e as competências administrativas do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de março de 2026.

RODINEI RAMOS
Vereador / Avante





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR RODINEI RAMOS

JUSTIFICATIVA

Manaus destaca-se como um dos principais destinos turísticos do Brasil, figurando entre os cinco destinos mais procurados do país, em razão de sua riqueza histórica, cultural e ambiental, bem como de sua relevância estratégica na região amazônica.

Além do turismo de lazer, a capital amazonense recebe expressivo fluxo de visitantes em razão do turismo de negócios, impulsionado pela Zona Franca de Manaus e pela realização de eventos corporativos, institucionais e científicos. Nesse contexto, é comum que visitantes que chegam à cidade a trabalho também aproveitem a oportunidade para conhecer seus atrativos turísticos.

Diante desse cenário, os guias de turismo desempenham papel essencial na recepção e orientação dos visitantes, sendo responsáveis por apresentar a história, a cultura e o patrimônio da cidade, contribuindo diretamente para a qualidade da experiência turística e para a imagem institucional do Município.

O Programa “Guia Manaus” tem como finalidade incentivar a qualificação desses profissionais e a valorização dos roteiros turísticos locais, estimulando práticas de hospitalidade, organização da atividade turística e adequada divulgação dos atrativos da cidade.

A presente proposição encontra respaldo nos arts. 30, incisos I e II, e 180 da Constituição Federal, que atribuem aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social.

Ressalte-se, ainda, que o projeto limita-se a estabelecer diretrizes de incentivo, sem criar obrigações administrativas, despesas ou interferência na organização do Poder Executivo, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento econômico do Município, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei

Manaus, 11 de março de 2026.

RODINEI RAMOS

Vereador / Avante





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 03077/2026

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o Programa “Guia Manaus”, destinado ao incentivo à qualificação de guias de turismo e à valorização dos roteiros turísticos do Município de Manaus.
AUTORIA	Ver. RODINEI RAMOS
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 13 de março de 2026.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 13/03/2026 10:50:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7E62E40D001C1030 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.003101
Data 16/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.003101

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 16/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS